



Índice

Secretaria de Assistência Social	2
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO 006/2024/CMDI/SPAB	2
EDITAL	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	2

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 006/2024/CMDI/SPAB

APROVA A CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CMDI/SPAB 2025.

O Conselho Municipal do Idoso de São Pedro da Água Branca, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com objetivos de formular políticas públicas para o idoso, assim como exercer o controle das ações, conforme o artigo 204, II da Constituição da república, promovendo seu implemento, assegurando-lhes seus direitos sociais, promovendo sua ampla total e irrestrita cidadania, criado por força da Lei Federal n.10741/2003 (Estatuto do Idoso), regido pela lei municipal nº 222/2018

Considerando a Lei Federal n.10741/2003 (Estatuto do Idoso);

Considerando a sua Lei de criação nº 222/2018

Considerando deliberação favorável da plenária ordinária de 10 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital de convocação das entidades da sociedade civil e instituições governamentais do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de São Pedro da Água Branca– CMI/SJ, para o ano de 2025, na forma do anexo único desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Pedro da Água Branca, 10 de outubro de 2024

GUILMAR PEREIRA SALES
Conselheira Presidente do CMDI/SPAB

Publicado por:
CONTROLADOR GERAL
Código identificador: p7ead9vr8os20241010131036

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Pedro da Água Branca - CMDI, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com objetivos de formular políticas públicas para o idoso, assim como exercer o controle das ações, conforme o artigo 204, II da Constituição da república, promovendo seu implemento, assegurando-lhes seus direitos sociais, promovendo sua ampla total e irrestrita cidadania, criado por força da Lei Federal n.10741/2003 (Estatuto do Idoso), regido pela lei municipal nº 222/2018. CONVOCA:

As entidades e Organizações não governamentais da sociedade civil e os Órgãos Governamentais, constituídas e ativas, que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso, no Município de São Pedro da Água Branca, para inscrições das instituições, junto ao conselho Municipal dos Direitos do idoso.

Conforme segue:

Art. 1º - A representação das Organizações Não Governamentais e os Órgãos Governamentais, garantira a participação das mesmas por meio de suas organizações, como prevê a Constituição Federal, em seu art. 204.II; Lei nº 8842/1994, em seus art. 6º e 7º e a lei Municipal Nº222/2018.

Art. 2º - As inscrições ocorrerão entre os dias 14 de outubro à 31 de outubro de 2024, das 09 às 12 h, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Sao José S/nº – Bairro Centro – São Pedro da Água Branca –MA.

Art. 3º - Deverão ser apresentados a documentação a seguir:

- ?Copia da Ata de constituição da entidade e /ou organização.
- ?Copia da Ata da eleição e posse da atual Diretoria.
- ?Copia do Estatuto
- ?Copia do CNPJ
- ?Ofício da entidade, relatando a atividade que realizou com idosos e indicando os nomes da Diretoria.

Parágrafo Único – Para ter direito a inscrição deverá desenvolver ações nas diversas área de atendimento ao idoso, no Município de São Pedro da Água Branca/MA.

São Pedro da Água Branca-MA 10 de outubro de 2024.

GUILMAR PEREIRA SALES
Conselheira Presidente do CMDI/SPAB

Publicado por:
CONTROLADOR GERAL
Código identificador: grz027zbtb20241010131059



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Marília Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Joelbert Menezes Pereira
Controlador Geral do Município.

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br